



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 31 de março de 2017

## PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 17.012, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**  
Permite o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo tipo VW Kombi, placas DBA-4633, prefixo 161, à Pastoral do Serviço da Caridade - PASCA, visando ao transporte de pessoas atendidas no projeto Comunidade Terapêutica Vida e Sobriedade.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

### D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, cor branca, ano 2002/2003, patrimoniado sob nº 100.975, placas DBA-4633, prefixo 161, à PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE - PASCA, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 55.356.075/0001-00, com sede à Av. Luciano Guidotti, nº 166, Bairro Higienópolis, em Piracicaba/SP, neste ato representado por seu Presidente MILTON FRANCISCO TEIXEIRA, portador do RG nº 4.346.325-3 e do CPF nº 034.199.168-68, em face do Decreto Municipal nº 17.012, de 16 de março de 2017, que permitiu o uso, a título precário e gratuito, de 01 (um) veículo marca Volkswagen, tipo Kombi, de propriedade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, neste ato RECEBE A POSSE DESTE BEM MÓVEL e se compromete a cumprir todas as disposições constantes do Decreto, passando, o veículo, desta data em diante, a ser de sua responsabilidade, principalmente, quanto à sua conservação e manutenção, abaixo descrito:

"01 (um) veículo marca Volkswagen, modelo Kombi, cor branca, ano 2002/2003, patrimoniado sob nº 100.975, placas DBA-4633, prefixo 161."

O Sr. Milton Francisco Teixeira, acima qualificado, neste ato declara que aceita e irá cumprir todas as condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 17.012, de 16 de março de 2017, sendo que toma ciência de que o descumprimento dessas condições ocasionará a revogação do referido dispositivo legal, independentemente das medidas judiciais cabíveis.

Por ser a expressão de verdade, firmamos o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Piracicaba, 16 de março de 2017.

MILTON FRANCISCO TEIXEIRA  
PASTORAL DO SERVIÇO DA CARIDADE - PASCA

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**DECRETO Nº 17.030, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**  
Substitui representante do Poder Público junto ao Conselho da Cidade - CONCIDADE, nomeado pelo Decreto nº 16.986/17.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado Pedro Luiz da Cruz, titular, em substituição à Graciele Aparecida Bortoleto Bombo, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para compor o Conselho da Cidade - CONCIDADE, nomeado pelo Decreto nº 16.986, de 23 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 16.986, de 23 de fevereiro de 2017 e da Lei Complementar nº 186, de 10 de outubro de 2006 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de março de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO  
Diretor Presidente do IPPRAP - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### DECRETO Nº 17.031, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia integrantes para compor a Comissão que analisará a concessão de bolsas de estudos para servidores municipais da Prefeitura do Município de Piracicaba, conforme disposto no Decreto nº 13.411/09 e revoga o Decreto nº 15.919/14.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Decreto nº 13.411, de 23 de dezembro de 2009,

### D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Erotides Gil Bossard, Secretário Municipal de Administração; Ângela Maria Cassavia Jorge Corrêa, Secretária Municipal de Educação; José Admir Moraes Leite, Secretário Municipal de Finanças; Pedro Antonio de Mello, Secretário Municipal de Saúde e Milton Sérgio Bisoli, Procurador Geral do Município, para compor a Comissão que analisará a concessão de bolsas de estudos para servidores municipais da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições contidas no Decreto nº 13.411, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 15.919, de 18 de novembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de março de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### DECRETO Nº 17.032, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre criação e oficialização de Escola Municipal, dando continuidade ao processo de Municipalização do Ensino em Piracicaba, previsto na Lei nº 5.684/06 e suas alterações.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de constar nos históricos escolares o ato de criação de cada unidade escolar;

CONSIDERANDO, também, que, com o advento da Municipalização do Ensino, surgiu a obrigação da edição de atos administrativos necessários ao adequado funcionamento do Sistema Municipal de Ensino, cabendo ao Município supri-los, segundo dispõe o inciso III, do art. 41, da Lei nº 5.684/06 e suas alterações, o qual estabelece que "a organização do Sistema Municipal de Ensino dar-se-á em colaboração com o Sistema de Ensino do Estado, incumbindo-se o Município de dispor sobre normas complementares para o aperfeiçoamento permanente do seu sistema de ensino";

### D E C R E T A

Art. 1º Fica criada e oficializada, dando continuidade ao processo de Municipalização do Ensino em Piracicaba, previsto na Lei nº 5.684/06 e suas alterações, a Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Santa Albertina, nº 555, bairro Santa Rosa, neste Município.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Educação providenciar o cadastramento e código "CIE" – Centro de Informações Educacionais, a fim de integrar a escola ora oficializada ao Censo Escolar de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de março de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA  
Secretária Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

CAMILO ANTONIO BARIONI  
Secretário Municipal de Transportes Internos

EROTIDES GIL BOSSHARD  
Secretário Municipal de Administração

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



## DECRETO N° 17.033, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, instituído pelo art. 465, da Lei Complementar nº 224/08, alterada pelas Leis Complementares nº 267/11 e nº 359/15, revoga parcialmente o Decreto nº 16.106/15 e integralmente os Decretos nº 16.306/15 e nº 16.555/16.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 465, da Lei Complementar n.º 224, de 13 de novembro de 2008 - Código Tributário do Município de Piracicaba, alterado pelas Leis Complementares nº 267, de 22 de março de 2011 e nº 359, de 23 de novembro de 2015, através do qual foi instituída a segunda instância administrativa no Município,

## D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público Municipal: Renato Leitão Ronsini, Márcio Antonio Barbon, Ivan César Canetto e Sidnei Alves, titulares, José Antonio do Amaral Caprônico, Antonio Carlos dos Reis, Helena Maria Gama de Aquino e Roberto dos Santos Ribeiro suplentes, representantes da Secretaria Municipal de Finanças; Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti e Marcus Vinícius Orlandin Coelho, titulares, Cristiane Roberta Sebastião Mathias e Andréa Pádua de Paula, suplentes, representantes da Procuradoria Geral do Município;

II – representantes dos Contribuintes: Marcelo Gomes de Moraes e Talita de Oliveira Fortuoso, titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação Comercial e Industrial de Piracicaba - ACIPI; Ivanjo Cristiano Spadote e César Maurício Zanolchi, titular e suplente, respectivamente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – 8ª Subseção; Gedson Luís de Camargo e Marcos Rogério Teixeira, titular e suplente, respectivamente, representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Piracicaba; Fabiano Ravelli e Luiz Ângelo Sabbadin, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo; Arnaldo Sorrentino e José Silvestre da Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes do Conselho Coordenador das Entidades Civis de Piracicaba; José Coral e Arnaldo Antonio Bortoleto, titular e suplente, respectivamente, representantes da Cooperativa dos Plantadores de Cana de Piracicaba – COPLACANA.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros ora nomeados será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, conforme disposto no Decreto nº 14.147, de 27 de junho de 2011.

Art. 3º Fica designada a servidora pública municipal Tatiana Grassi Castro para secretariar a Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba.

Art. 4º O exercício do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil não criará vínculo empregatício de qualquer natureza para com o Poder Público Municipal, sendo que pelos trabalhos de todos os membros não haverá qualquer remuneração, sendo os mesmos considerados de relevância para a Municipalidade.

Art. 5º À Câmara ora nomeada aplicam-se, as disposições contidas no Regimento Interno do Conselho de Contribuintes e suas respectivas alterações.

Art. 6º Ficam expressamente revogados os arts. 1º ao 5º do Decreto nº 16.106, de 09 de abril de 2015 e os Decretos nº 16.306, de 29 de julho de 2015 e nº 16.555, de 02 de fevereiro de 2016.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de março de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DISQUE DENÚNCIA**  
Sua arma contra a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS  
**181**

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas



## PORTARIA N° 3.919, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÃ, de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes do espetáculo teatral "PAIXÃO DE CRISTO PIRACICABA - 2017" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

## R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÃ, com sede à Avenida Santa Lídia, 548, Bairro Areão – Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 01.177.199/0001-90, representada por seu diretor presidente DEIWSO JEAN DE SOUSA, portador do RG nº 43.438.325-9 e do CPF nº 214.928.008-64, das vias públicas de que trata o art. 2º da presente Portaria, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher os visitantes do espetáculo teatral "PAIXÃO DE CRISTO PIRACICABA - 2017", o qual se realizará de 09 a 16 de abril de 2017.

Art. 2º Fica autorizado o fechamento das seguintes vias públicas, para implantação do estacionamento de que trata o art. 1º, retro:

I – Avenida Beira Rio, do cruzamento com a Rua Luiz de Queiroz, até a Rua 13 de Maio;

II – Avenida Maurice Allain, a partir da Rua Rafael Aloisi, até a entrada do Engenho Central;

III – Avenida Dona Maria Elisa, a partir da Rua Dom João Bosco, até a Avenida Américo Brasiliense;

IV – Rua Dom João Bosco, a partir da Avenida Dona Lídia, até a Avenida Dona Maria Elisa;

V – Rua Maria Maniero, a partir da Avenida Américo Brasiliense, até a Rua Dom João Bosco;

VI – Rua Dom João Nery, a partir da Avenida Dona Lídia, até a Rua Maria Maniero;

VII – Avenida Américo Brasiliense, a partir da Avenida Dona Lídia, até a Rua Maria Maniero.

Art. 3º São condições da presente outorga, cabendo à outorgada:

I – apresentar, à Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, os talões de ingressos numerados e apropriados, contendo 03 (três) tickets, da seguinte forma: um para permanecer no veículo, outro para o proprietário e o último no talão;

II – providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços localizados nas ruas e avenidas dentro dos bolsões de estacionamento, não sendo permitido, de forma alguma, o impedimento do livre acesso dos mesmos;

III – determinar locais para estacionamento específico de motocicletas;

IV – determinar locais de estacionamento específico para portadores de deficiência física, de acordo com os padrões exigidos;

V – confeccionar e colocar placas e/ou faixas indicativas;

VI – reservar local para estacionamento destinado à veículos de autoridades e convidados especiais, da imprensa e dos veículos oficiais da Prefeitura, os quais deverão portar convites ou outro meio de identificação especial;

VII – utilizar sistema de pré-pagamento com bilhetarias na entrada dos bolsões de estacionamento;

VIII – as bilhetarias e toda estrutura deverão ser providenciadas pela outorgada;

IX – fornecer pessoal capacitado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;

X – fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas etc.) para os empregados, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;

XI – os talões e os mapas de arrecadação deverão ser apresentados à Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, para:

a) previamente à sua utilização, serem carimbados e,

b) após sua utilização, serem conferidos.

Art. 4º Fica expressamente vedada a sub-outorga para exploração do estacionamento de que trata a presente Portaria.

Art. 5º O valor bruto arrecadado com a exploração de que trata o art. 1º, retro, se destinará, primeiramente, ao custeio das despesas para a implantação dos bolsões de estacionamento e, somente após, para o pagamento da remuneração ao uso das vias públicas.

Parágrafo único. Após o custeio das despesas elencadas no caput do presente artigo, como forma de pagamento pelo uso das vias públicas ora autorizadas, a outorgada deverá realizar o pagamento de 1% (um por cento) sobre o valor líquido arrecadado durante os 08 (oito) dias de exploração dos bolsões de estacionamento, em favor da Prefeitura Municipal de Piracicaba, que deverá se dar através de guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural, devendo, inclusive, ser apresentada cópia do comprovante até o dia 10 de maio de 2017.

Art. 6º Haverá cobrança para estacionamento nas vias públicas de que trata o art 1º, retro, que se dará da seguinte forma:

I – nos dias 09, 10, 11, 12 e 16 de abril de 2017, será cobrado o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por veículo;

III – nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2017, será cobrado o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por veículo, para veículos em geral, exceto motocicletas que pagarão R\$ 10,00 (dez reais).

Art. 7º A outorgada deverá cumprir rigorosamente o horário estabelecido, sendo que o estacionamento irá funcionar das 18h00 às 23h00 dos dias 09 a 16 de abril de 2017 e após este horário as vias deverão ser liberadas ao tráfego de veículos, ficando para as 23h00 do dia 16 de abril de 2016 o prazo final para desmontagem e desobstrução total das referidas vias públicas.

§ 1º Após o término do evento, conforme dias e horários estabelecidos no caput do presente artigo, a guarda dos veículos que permanecerem no local não será mais de responsabilidade da outorgada.

§ 2º A outorgada se responsabilizará, totalmente pela segurança e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento dentro dos dias e horários estabelecidos nesta Portaria, não cabendo à Municipalidade qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados nas áreas ora autorizadas, devendo a outorgada ter segurado o estacionamento de terceiros.

Art. 8º Os empregados da outorgada que trabalharem no estacionamento ora autorizado, não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal, não gerando, assim, qualquer obrigação trabalhista.

Art. 9º A prestação de toda assistência e orientação que se fizerem necessárias quando da execução da presente outorga, bem como a resolução dos casos omissos na presente Portaria serão resolvidos, conjuntamente, entre as Secretarias Municipais de Finanças, Ação Cultural e de Trânsito e Transportes.

Art. 10. Fica expressamente proibida, durante a realização do evento, a exploração de estacionamentos num raio de, aproximadamente, 02 (dois) mil metros das dependências do Parque Engenho Central.

Art. 11. Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de março de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE  
Secretária Municipal da Ação Cultural

JORGE AKIRA KOBAYASKI  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## TERMO DE DECLARAÇÃO

DEIWSO JEAN DE SOUSA, portador do RG 43.438.325-9, e do CPF 214.928.008-64, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÃ, inscrita no CNPJ sob nº 01.177.199/0001-90, localizada à Avenida Santa Lídia, 548, Bairro Areão – Piracicaba, Estado de São Paulo, DECLARA, para os devidos fins de direito, que reconhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.919, de 28 de março de 2017, que autorizou o uso, a título precário e oneroso, de vias públicas, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento que acolherão aos visitantes do espetáculo teatral "PAIXÃO DE CRISTO PIRACICABA - 2017".

Piracicaba, 28 de março de 2016.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÃ<sup>1</sup>  
Presidente: DEIWSO JEAN DE SOUSA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 28/2017

Objeto: Prestação de serviço de chaveiro

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE  
Marcos Perossi 01

Piracicaba, 29 de março de 2017.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 36/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para confecção e instalação de painéis de identificação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM  
T. S. Oliveira Publicidade 01

Piracicaba, 29 de março de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

 <p><b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2017</b>
<b>Período de referência: 1º bimestre</b>	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)	
			RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.557.291.779,00	1.557.291.779,00	269.538.557,86	17,31	234.510.590,34	15,06	1.322.781.188,66	
RECEITAS CORRENTES	1.512.552.744,00	1.512.552.744,00	260.590.750,86	17,23	230.231.401,74	15,22	1.282.321.342,26	
RECEITA TRIBUTÁRIA	386.525.000,00	386.525.000,00	35.367.037,50	9,15	39.916.076,28	10,33	346.608.923,72	
Impostos	348.500.000,00	348.500.000,00	31.887.750,00	9,15	38.038.677,40	10,91	310.461.322,60	
Taxas	35.525.000,00	35.525.000,00	3.250.537,50	9,15	1.720.406,77	4,84	33.804.593,23	
Contribuição de Melhoria	2.500.000,00	2.500.000,00	228.750,00	9,15	156.992,11	6,28	2.343.007,89	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.041.000,00	18.041.000,00	3.608.200,00	20,00	2.717.127,31	15,06	15.323.872,69	
Contribuições Sociais	18.041.000,00	18.041.000,00	3.608.200,00	20,00	2.717.127,31	15,06	15.323.872,69	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico								
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública								
RECEITA PATRIMONIAL	39.692.000,00	39.692.000,00	7.956.564,56	20,05	5.714.689,35	14,40	33.977.310,65	
Receitas Imobiliárias	1.714.360,00	1.714.360,00	342.872,00	20,00	372.616,70	21,74	1.341.743,30	
Receitas de Valores Mobiliários	37.977.640,00	37.977.640,00	7.595.528,00	20,00	5.323.908,09	14,02	32.653.731,91	
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	18.164,56		18.164,56		-18.164,56	
Compensações Financeiras								
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público								
Receita da Cessão de Direitos								
Outras Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receita da Produção Vegetal								
Receita da Produção Animal e Derivados								
Outras Receitas Agropecuárias								
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00			
Receita da Indústria Extrativa Mineral								
Receita da Indústria de Transformação								
Receita da Indústria de Construção								
Outras Receitas Industriais								
RECEITA DE SERVIÇOS	223.113.874,00	223.113.874,00	44.622.774,80	20,00	33.778.364,62	15,14	189.335.509,38	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	767.500.200,00	767.500.200,00	153.500.040,00	20,00	138.117.001,15	18,00	629.383.198,85	
Transferências Intergovernamentais	747.289.200,00	747.289.200,00	149.457.840,00	20,00	136.692.218,06	18,29	610.596.981,94	
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Convênios	20.211.000,00	20.211.000,00	4.042.200,00	20,00	1.424.783,09	7,05	18.786.216,91	
Transferências para o Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.680.670,00	77.680.670,00	15.536.134,00	20,00	9.988.143,03	12,86	67.692.526,97	
Multas e Juros de Mora	19.519.300,00	19.519.300,00	3.903.860,00	20,00	2.479.296,04	12,70	17.040.003,96	
Indenizações e Restituições	2.211.000,00	2.211.000,00	442.200,00	20,00	804.337,53	36,38	1.406.662,47	
Receita da Dívida Ativa	47.803.750,00	47.803.750,00	9.560.750,00	20,00	5.395.158,70	11,29	42.408.591,30	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS								
Receitas Correntes Diversas	8.146.620,00	8.146.620,00	1.629.324,00	20,00	1.309.350,76	16,07	6.837.269,24	

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)	
			RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	44.739.035,00	44.739.035,00	8.947.807,00	20,00	4.279.188,60	9,56	40.459.846,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.200.000,00	23.200.000,00	4.640.000,00	20,00	3.765.929,85	16,23	19.434.070,15	
Operações de Crédito Internas	23.200.000,00	23.200.000,00	4.640.000,00	20,00	3.765.929,85	16,23	19.434.070,15	
Operações de Crédito Externas								
ALIENAÇÃO DE BENS	545.156,00	545.156,00	109.031,20	20,00	0,00	0,00	545.156,00	
Alienação de Bens Móveis	545.156,00	545.156,00	109.031,20	20,00	0,00	0,00	545.156,00	
Alienação de Bens Imóveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	20.490.116,00	20.490.116,00	4.098.023,20	20,00	513.258,75	2,50	19.976.857,25	
Transferências Intergovernamentais	1.400.000,00	1.400.000,00	280.000,00	20,00	33.323,35	2,38	1.366.676,65	
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências de Convênios	19.090.116,00	19.090.116,00	3.818.023,20	20,00	479.935,40	2,51	18.610.180,60	
Transferências para o Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	503.763,00	503.763,00	100.752,60	20,00	0,00	0,00	503.763,00	
Integralização do Capital Social								
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.								
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados								
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEpac								
Outras Receitas de Capital	503.763,00	503.763,00	100.752,60	20,00	0,00	0,00	503.763,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.082.000,00	36.082.000,00	7.216.400,00	20,00	5.364.144,44	14,87	30.717.855,56	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.593.373.779,00	1.593.373.779,00	276.754.957,86	17,37	239.874.734,78	15,05	1.353.499.044,22	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00			
Operações de Crédito Internas	0,0							





## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	38.658.300,00	38.658.300,00	6.290.354,27	6.290.354,27	32.367.945,73	5.428.165,41	5.428.165,41	33.230.134,59	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.658.300,00	38.658.300,00	6.290.354,27	6.290.354,27	32.367.945,73	5.428.165,41	5.428.165,41	33.230.134,59	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.567.300,00	33.567.300,00	6.290.354,27	6.290.354,27	27.276.945,73	5.428.165,41	5.428.165,41	28.139.134,59		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.091.000,00	5.091.000,00	0,00	0,00	5.091.000,00	0,00	0,00	5.091.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

## RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa								
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.554.156.479,00	1.561.767.390,27	607.911.173,42	607.911.173,42	98,98	953.856.216,85	185.940.970,08	185.940.970,08	97,16
Legislativa	38.541.500,00	38.541.500,00	6.049.315,67	6.049.315,67	0,98	32.492.184,33	4.183.243,06	4.183.243,06	2,19
Ação Legislativa	38.541.500,00	38.541.500,00	6.049.315,67	6.049.315,67	0,98	32.492.184,33	4.183.243,06	4.183.243,06	2,19
Controle Externo					0,00				0,00
Administração Geral					0,00				0,00
Demais Subfunções					0,00				0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00
Administração Geral					0,00				0,00
Demais Subfunções					0,00				0,00
Essencial à Justiça	1.099.000,00	1.429.000,00	998.091,64	998.091,64	0,16	430.908,36	13.719,46	13.719,46	0,01
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	1.099.000,00	1.429.000,00	998.091,64	998.091,64	0,16	430.908,36	13.719,46	13.719,46	0,01
Administração Geral					0,00				0,00
Demais Subfunções					0,00				0,00
Administração	79.543.000,00	79.056.000,00	23.427.815,55	23.427.815,55	3,81	55.628.184,45	10.200.460,99	10.200.460,99	5,33
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00
Administração Geral	73.333.000,00	73.640.000,00	20.710.779,11	20.710.779,11	3,37	52.929.220,89	9.775.803,41	9.775.803,41	5,11
Administração Financeira	3.019.000,00	2.819.000,00	1.689.056,99	1.689.056,99	0,28	1.129.943,01	365.721,85	365.721,85	0,19
Controle Interno					0,00				0,00
Normalização e Fiscalização	1.000.000,00	91.000,00	33.233,81	33.233,81	0,01	57.766,19	10.733,81	10.733,81	0,01
Tecnologia da Informação	900.000,00	815.000,00	451.803,24	451.803,24	0,07	363.198,76	22.824,52	22.824,52	0,01
Ordenamento Territorial	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Formação de Recursos Humanos	200.000,00	200.000,00	180.000,00	180.000,00	0,03	20.000,00	10.598,12	10.598,12	0,01
Administração de Receitas					0,00				0,00
Administração de Concessões	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
Comunicação Social	890.000,00	1.290.000,00	362.942,40	362.942,40	0,06	927.057,80	14.779,28	14.779,28	0,01
Demais Subfunções					0,00				0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Área					0,00				0,00
Defesa Naval					0,00				0,00
Defesa Terrestre					0,00				0,00
Administração Geral					0,00				0,00
Demais Subfunções					0,00				0,00
Segurança Pública	40.049.000,00	40.049.000,00	7.110.966,55	7.110.966,55	1,16	32.938.033,45	5.882.767,98	5.882.767,98	3,07
Policlínico	39.055.000,00	39.055.000,00	6.505.685,97	6.505.685,97	1,06	32.549.314,03	5.814.133,17	5.814.133,17	3,04
Defesa Civil	840.000,00	840.000,00	522.100,58	522.100,58	0,09	317.899,42	54.859,39	54.859,39	0,03
Informação e Inteligência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Geral	149.000,00	149.000,00	83.180,00	83.180,00	0,01	65.820,00	13.775,42	13.775,42	0,01
Demais Subfunções					0,00				0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00
Cooperação Internacional					0,00				0,00
Administração Geral					0,00				0,00
Demais Subfunções					0,00				0,00
Assistência Social	39.779.000,00	41.178							



Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Execução da Despesa									INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)				
Demais Subfunções					0,00				0,00				
Saúde	384.132.000,00	386.246.789,66	186.080.755,96	186.080.755,96	30,30	200.166.033,70	52.249.171,64	52.249.171,64	27,30	333.997.618,02			
Atenção Básica	55.127.000,00	56.034.007,39	36.770.042,78	36.770.042,78	5,99	19.263.964,51	5.456.844,31	5.456.844,31	2,85	50.577.163,08			
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	93.610.000,00	93.546.000,00	84.095.724,38	84.095.724,38	13,69	9.450.275,62	14.337.072,99	14.337.072,99	7,49	79.208.927,01			
Suprimento Profissional e Terapêutico	7.070.000,00	7.070.000,00	598.759,32	598.759,32	0,10	6.471.240,68	0,00	0,00	0,00	7.070.000,00			
Vigilância Sanitária					0,00				0,00				
Vigilância Epidemiológica	2.340.000,00	2.340.000,00	2.193.877,70	2.193.877,70	0,36	146.122,30	154.505,25	154.505,25	0,08	2.185.494,75			
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00				
Administração Geral	225.985.000,00	227.256.782,27	62.422.351,78	62.422.351,78	10,16	164.834.430,49	32.300.749,09	32.300.749,09	16,88	194.956.033,18			
Demais Subfunções					0,00				0,00				
Trabalho	9.265.000,00	10.181.500,00	7.991.602,00	7.991.602,00	1,30	2.189.898,00	1.141.608,26	1.141.608,26	0,60	9.039.891,74			
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	6.845.000,00	7.761.500,00	7.538.413,47	7.538.413,47	1,23	223.086,53	1.088.328,00	1.088.328,00	0,57	6.673.172,00			
Relações de Trabalho	1.545.000,00	1.545.000,00	452.588,53	452.588,53	0,07	1.092.411,47	53.162,63	53.162,63	0,03	1.491.837,37			
Empregabilidade					0,00				0,00				
Fomento ao Trabalho	875.000,00	875.000,00	600,00	600,00	0,00	874.400,00	117,63	117,63	0,00	874.882,37			
Administração Geral					0,00				0,00				
Demais Subfunções					0,00				0,00				
Educação	348.197.700,00	349.287.158,59	105.004.926,99	105.004.926,99	17,10	244.282.231,60	38.662.195,34	38.662.195,34	20,20	310.624.963,25			
Ensino Fundamental	105.915.000,00	105.915.000,00	33.269.831,97	33.269.831,97	5,42	72.645.168,03	11.009.507,40	11.009.507,40	5,75	94.905.492,60			
Ensino Médio	3.095.000,00	3.095.000,00	917.200,00	917.200,00	0,15	2.177.800,00	0,00	0,00	0,00	3.095.000,00			
Ensino Profissional	2.655.000,00	2.655.000,00	377.154,97	377.154,97	0,06	2.277.845,03	377.154,97	377.154,97	0,20	2.277.845,03			
Ensino Superior	15.895.000,00	15.895.000,00	2.443.371,41	2.443.371,41	0,40	13.451.628,59	2.375.699,40	2.375.699,40	1,24	13.519.300,60			
Educação Infantil	169.830.000,00	169.830.000,00	50.305.573,20	50.305.573,20	8,19	119.524.426,60	21.882.287,60	21.882.287,60	11,43	147.947.712,40			
Educação de Jovens e Adultos	984.000,00	984.000,00	135.090,26	135.090,26	0,02	848.909,74	103.860,16	103.860,16	0,05	880.139,84			
Educação Especial	1.632.800,00	1.632.800,00	323.396,50	323.396,50	0,05	1.309.413,50	130.760,55	130.760,55	0,07	1.502.039,45			
Educação Básica					0,00				0,00				
Administração Geral	17.371.000,00	17.371.000,00	4.804.773,55	4.804.773,55	0,78	12.566.226,45	2.464.494,48	2.464.494,48	1,29	14.906.505,52			
Demais Subfunções	30.809.900,00	31.909.558,59	12.428.545,13	12.428.545,13	2,02	19.480.813,46	318.430,78	318.430,78	0,17	31.590.927,81			
Cultura	8.151.000,00	8.421.000,00	3.013.525,37	3.013.525,37	0,49	5.407.474,63	363.878,71	363.878,71	0,19	8.057.121,29			
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	1.960.000,00	2.444.000,00	48.397,85	48.397,85	0,01	2.395.602,15	17.286,54	17.286,54	0,01	2.426.713,46			
Difusão Cultural	6.191.000,00	5.977.000,00	2.965.127,52	2.965.127,52	0,48	3.011.872,48	346.592,17	346.592,17	0,18	5.630.407,83			
Administração Geral					0,00				0,00				
Demais Subfunções					0,00				0,00				
Urbanismo	83.131.000,00	83.231.000,00	41.135.871,44	41.135.871,44	6,70	42.095.128,56	6.836.344,30	6.836.344,30	3,57	76.394.655,70			
Infra-Estrutura Urbana	9.594.000,00	9.194.000,00	1.112.308,77	1.112.308,77	0,18	8.081.691,23	122.806,92	122.806,92	0,06	9.071.193,08			
Serviços Urbanos	43.103.000,00	43.603.000,00	23.997.414,37	23.997.414,37	3,91	19.605.585,63	5.237.637,93	5.237.637,93	2,74	38.365.362,07			
Transportes Coletivos Urbanos	30.434.000,00	30.434.000,00	16.026.148,30	16.026.148,30	2,61	14.407.851,70	1.475.899,45	1.475.899,45	0,77	28.958.100,55			
Administração Geral					0,00				0,00				
Demais Subfunções					0,00				0,00				
Habitação	8.426.000,00	8.426.000,00	1.298.764,88	1.298.764,88	0,21	7.127.235,12	1.289.848,77	1.289.848,77	0,67	7.136.151,23			
Habitação Rural					0,00				0,00				
Habitação Urbana	2.650.000,00	2.650.000,00	399.474,73	399.474,73	0,07	2.250.525,27	394.824,73	394.824,73	0,21	2.255.175,27			
Administração Geral	5.776.000,00	5.776.000,00	899.290,15	899.290,15	0,15	4.876.709,65	695.024,04	695.024,04	0,47	4.880.975,96			
Demais Subfunções					0,00				0,00				
Saneamento	206.894.479,00	208.795.897,00	117.966.723,02	117.966.723,02	19,21	90.827.173,98	17.770.316,34	17.770.316,34	9,29	191.025.580,66			
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00				
Saneamento Básico Urbano	111.089.879,00	111.121.297,00	90.755.247,65	90.755.247,65	14,78	20.366.049,35	6.957.499,39	6.957.499,39	3,64	104.163.797,61			
Administração Geral	86.228.000,00	86.288.000,00	22.727.395,65	22.727.395,65	3,70	63.560.604,35	10.257.106,45	10.257.106,45	5,36	76.030.893,55			



Função/Subfunção	Execução da Despesa											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)				
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00				
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00				
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00				
Transferências					0,00				0,00				
Outros Encargos Especiais	42.593.500,00	41.493.500,00	20.833.535,65	20.833.535,65	3,39	20.659.964,35	5.859.257,52	5.859.257,52	3,06	35.634.242,48			
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00				
Demais Subfunções					0,00				0,00				
Reserva de Contingência	3.646.000,00	3.646.000,00				3.646.000,00				3.646.000,00			
Reserva do RPPS	23.612.000,00	23.612.000,00				23.612.000,00				23.612.000,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	38.658.300,00	38.658.300,00	6.290.354,27	6.290.354,27	1,02	32.367.945,73	5.428.165,41	5.428.165,41	2,84	33.230.134,59			
TOTAL (III) = (I + II)	1.593.373.779,00	1.600.425.690,27	614.201.527,69	614.201.527,69	100,00	986.224.162,58	191.369.135,49	191.369.135,49	100,00	1.409.056.554,78			

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	38.658.300,00	38.658.300,00	6.290.354,27	6.290.354,27	1,02	32.367.945,73	5.428.165,41	5.428.165,41	2,84	33.230.134,59			
Legislativa	1.361.000,00	1.361.000,00	205.020,88	205.020,88	0,03	1.155.979,12	205.020,88	205.020,88	0,11	1.155.979,12			
Ação Legislativa	1.361.000,00	1.361.000,00	205.020,88	205.020,88	0,03	1.155.979,12	205.020,88	205.020,88	0,11	1.155.979,12			
Controle Externo									0,00				
Administração Geral									0,00				
Demais Subfunções									0,00				
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ação Judiciária									0,00				
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário									0,00				
Administração Geral									0,00				
Demais Subfunções									0,00				
Essencial à Justiça	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			
Defesa da Ordem Jurídica									0,00				
Representação Judicial e Extrajudicial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			
Administração Geral									0,00				
Demais Subfunções									0,00				
Administração	303.000,00	303.000,00	27.980,24	27.980,24	0,00	275.019,76	27.980,24	27.980,24	0,01	275.019,76			
Planejamento e Orçamento									0,00				
Administração Geral	302.000,00	302.000,00	27.980,24	27.980,24	0,00	274.019,76	27.980,24	27.980,24	0,01	274.019,76			
Administração Financeira	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			
Controle Interno									0,00				
Normalização e Fiscalização									0,00				
Tecnologia da Informação									0,00				
Ordenamento Territorial									0,00				
Formação de Recursos Humanos									0,00				
Administração de Receitas									0,00				
Administração de Concessões									0,00				
Comunicação Social									0,00				
Demais Subfunções									0,00				
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Defesa Área									0,00				
Defesa Naval									0,00				
Defesa Terrestre									0,00				
Administração Geral									0,00				
Demais Subfunções									0,00				
Segurança Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			
Policlínico									0,00				
Defesa Civil									0,00				
Informação e Inteligência									0,00				
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			
Demais Subfunções									0,00				
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Relações Diplomáticas									0,00				

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS					



Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/fil b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/fil d)		
Habitação Urbana			0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	
Demais Subfunções										0,00	
Saneamento	4.900.000,00	4.900.000,00	726.369,77	726.369,77	0,12	4.173.630,23	726.369,77	726.369,77	0,36	4.173.630,23	
Saneamento Básico Rural										0,00	
Saneamento Básico Urbano										0,00	
Administração Geral	4.900.000,00	4.900.000,00	726.369,77	726.369,77	0,12	4.173.630,23	726.369,77	726.369,77	0,36	4.173.630,23	
Demais Subfunções										0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental										0,00	
Controle Ambiental										0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas										0,00	
Recursos Hídricos										0,00	
Meteorologia										0,00	
Administração Geral										0,00	
Demais Subfunções										0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico										0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										0,00	
Administração Geral										0,00	
Demais Subfunções										0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Abastecimento										0,00	
Extensão Rural										0,00	
Irrigação										0,00	
Promoção da Produção Agropecuária										0,00	
Defesa Agropecuária										0,00	
Administração Geral										0,00	
Demais Subfunções										0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária										0,00	
Colonização										0,00	
Administração Geral										0,00	
Demais Subfunções										0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial										0,00	
Produção Industrial										0,00	
Mineração										0,00	
Propriedade Industrial										0,00	
Normalização e Qualidade										0,00	
Administração Geral										0,00	
Demais Subfunções										0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial										0,00	
Comercialização										0,00	
Comércio Exterior										0,00	
Serviços Financeiros										0,00	
Turismo										0,00	
Administração Geral										0,00	
Demais Subfunções										0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais										0,00	
Telecomunicações										0,00	
Administração Geral										0,00	
Demais Subfunções										0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia										0,00	
Energia Elétrica										0,00	
Petróleo										0,00	
Biocombustíveis										0,00	
Administração Geral										0,00	
Demais Subfunções										0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra									INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/fil b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/fil d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Áereo										0,00	
Transporte Rodoviário										0,00	
Transporte Ferroviário										0,00	
Transporte Hidroviário										0,00	
Transportes Especiais										0,00	
Administração Geral										0,00	
Demais Subfunções										0,00	
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Desporto de Rendimento										0,00	
Desporto Comunitário										0,00	
Lazer										0,00	
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Demais Subfunções										0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna										0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa										0,00	
Serviço da Dívida Interna										0,00	
Serviço da Dívida Externa										0,00	
Transferências										0,00	
Outros Encargos Especiais										0,00	
Transferências para a Educação Básica										0,00	
Demais Subfunções										0,00	

## RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explic



## RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017	
	<MR-1>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	172.281.362,47	107.299.178,51	122.950.416,69	113.463.913,91	112.206.226,53	120.455.651,40	110.438.123,21	111.041.259,36	119.842.088,88	142.967.690,00	146.009.446,44	106.270.883,31	1.485.228.140,71	1.627.738.544,00
Receita Tributária	63.413.364,17	25.267.225,06	25.961.920,47	26.963.529,61	25.593.750,97	27.403.953,44	24.427.980,40	24.411.815,02	25.505.679,65	33.479.976,27	19.278.254,53	20.637.621,75	342.345.271,34	386.525.000,00
IPU	37.296.209,29	5.547.903,59	5.791.827,13	5.887.681,31	5.700.237,01	5.753.882,41	5.174.198,29	5.146.334,47	4.993.536,39	5.251.715,78	176.349,85	2.472.813,19	89.192.688,71	98.000.000,00
ISS	10.847.191,75	12.288.443,20	12.450.156,35	12.511.848,95	11.625.009,08	12.428.448,02	11.507.628,20	11.364.678,59	11.887.106,95	16.147.132,66	13.101.946,54	10.665.914,17	146.825.504,46	171.500.000,00
ITBI	1.980.505,65	1.646.876,70	1.907.354,99	2.434.293,81	1.970.269,63	2.910.065,89	2.369.795,29	2.582.363,51	2.532.969,34	2.741.749,78	1.675.822,43	2.550.230,74	27.331.317,76	30.000.000,00
IRRF	3.361.924,98	3.737.556,84	3.741.432,66	4.057.478,84	3.829.091,02	3.664.807,02	3.814.611,49	3.898.080,75	4.618.102,47	7.201.903,85	3.889.910,29	3.505.690,19	49.320.590,40	49.000.000,00
Outras Receitas Tributárias	9.927.532,50	2.046.644,73	2.071.149,34	2.072.226,70	2.469.144,23	2.640.750,10	1.532.547,13	1.420.357,70	1.473.944,50	2.137.474,20	434.225,42	1.443.173,46	29.675.170,01	38.025.000,00
Receita de Contribuições	1.352.522,27	1.352.323,50	1.350.939,59	1.364.674,28	1.370.572,11	1.378.368,45	1.389.715,69	1.374.553,59	1.636.477,14	2.446.508,15	1.362.842,02	1.354.285,29	17.733.782,68	18.041.000,00
Receita Patrimonial	3.873.442,28	3.498.562,62	3.244.551,52	3.269.040,87	3.369.039,80	2.910.907,07	2.976.659,87	2.464.566,95	2.486.106,82	3.149.652,00	2.788.215,86	2.926.473,49	36.977.221,21	39.692.000,00
Receita Agronegociação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.712.634,03	16.392.555,35	17.882.964,79	18.298.492,87	16.747.703,30	16.678.302,15	16.319.023,41	17.492.623,03	16.949.473,26	18.213.525,40	16.849.150,68	16.929.213,94	204.465.662,21	223.113.874,00
Transferências Correntes	82.275.390,02	56.698.329,07	68.518.726,61	58.222.544,91	59.796.259,66	66.492.896,35	54.788.000,05	60.849.713,78	68.276.597,06	77.931.245,56	100.311.827,57	59.854.101,59	814.015.692,23	882.686.000,00
Cota-Parte do FPM	3.687.464,60	4.383.627,50	5.629.166,51	4.815.835,86	5.340.122,50	4.329.990,47	3.521.147,30	4.274.303,13	7.798.405,92	12.190.801,80	5.194.185,45	6.658.805,94	68.023.877,18	67.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	37.817.594,76	27.772.669,41	34.280.942,40	25.960.463,22	29.635.261,35	33.740.772,23	26.282.741,32	29.134.215,19	32.195.510,41	33.462.732,26	35.621.998,27	15.352.634,75	361.247.535,57	412.629.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.894.414,91	2.733.461,41	2.423.556,21	3.184.266,80	2.289.421,50	2.494.132,70	2.854.526,78	2.039.199,16	1.990.146,52	3.154.708,76	32.367.598,65	14.310.921,36	81.736.354,76	90.000.000,00
Cota-Parte do ITR	4.283,66	9.646,91	4.851,49	7.546,82	29.169,15	2.271,24	64.632,73	1.013.589,57	56.945,53	59.765,03	55.538,19	744,81	1.308.986,13	1.500.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	147.964,23	147.964,23	147.964,23	147.964,23	147.964,23	147.964,23	147.964,23	147.964,23	147.964,23	147.964,23	147.964,23	145.859,66	145.859,66	1.800.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	212.517,97	190.470,40	239.361,36	142.327,64	177.842,16	195.911,19	197.182,53	213.901,30	238.367,79	212.845,36	209.866,74	180.626,17	2.412.250,63	3.000.000,00
Transferências do FUNDEB	13.975.078,71	9.501.458,42	11.660.589,15	8.956.147,52	9.704.816,27	10.411.749,16	8.783.625,05	9.761.954,91	11.241.652,40	12.080.612,74	16.827.214,26	7.631.479,25	130.536.377,84	135.000.000,00
Outras Transferências Correntes	14.536.050,96	11.959.030,79	13.932.294,26	15.017.992,82	12.471.662,50	15.169.105,13	12.930.240,11	14.260.556,29	14.607.604,20	16.621.816,36	9.889.565,35	15.573.029,65	166.978.948,50	171.757.000,00
Outras Receitas Correntes	5.654.009,70	4.090.182,91	5.991.314,71	5.325.531,37	5.330.900,03	5.591.223,94	10.536.683,79	4.447.984,99	4.987.754,95	7.746.781,62	5.419.155,78	4.568.987,25	69.690.511,04	77.680.670,00
DEDUÇÕES (II)	12.114.716,01	8.399.691,38	9.937.885,04	8.214.355,14	8.524.811,82	9.560.776,79	12.700.265,11	9.091.287,15	10.470.960,58	12.423.890,15	16.428.200,44	9.054.726,17	126.981.794,78	133.226.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.352.522,27	1.352.323,50	1.350.939,59	1.364.674,28	1.370.572,11	1.378.368,45	1.389.715,69	1.374.553,59	1.636.477,14	2.446.508,15	1.362.842,02	1.354.285,29	17.733.782,68	18.041.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.756.910,51	351.023,87	349.035,44	695.205,75	346.357,88	370.522,41	6.869.055,86	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	10.762.193,74	7.047.567,88	8.586.945,45	6.849.680,86	7.154.239,11	8.182.408,34	6.613.638,91	8.485.468,00	9.282.176,25	14.719.009,54	7.329.916,47	102.378.956,24	115.185.800,00	
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	160.166.646,46	98.899.267,13	113.012.531,65	105.249.458,77	103.683.414,71	100.694.874,61	97.677.858,10	101.949.972,21	109.371.106,30	130.543.799,85	129.581.237,00	97.216.157,14	1.356.246.345,93	1.494.511.744,00

## RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores	
28/02/2017		




<tbl\_r cells="2" ix="4" maxcspan="2" maxrspan="1" usedcols="



## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
<b>Receitas</b>				
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	
Despesas	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes							
Despesas de Capital							
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias							
Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas							
Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS							
Demais Despesas Previdenciárias							
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)							



## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

## RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

## RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)			
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)			
Demais Haveres Financeiros			
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)			
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

## RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Até o Bimestre (Vlc - Vla)
Resultado Nominal	-	-
VALOR		

## RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período	
	Valor Corrente	
	No Bimestre	Até o Bimestre
Discriminação da Meta Fiscal	-	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência		

## RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores	
	28/02/2017	
	No Bimestre	Até o Bimestre
Notas Explicativas	-	-
Notas Explicativas		

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)			
Receitas Tributárias			
IPTU			
ISS			
ITBI			
IRRF			
Outras Receitas Tributárias			
Receitas de Contribuições			
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial Líquida			
Receita Patrimonial			
(-) Aplicações Financeiras			
Transferências Correntes			



Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	Receitas Realizadas	
		RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Cota-Parte do FPM			
Cota-Parte do ICMS			
Cota-Parte do IPVA			
Convênios Corrente			
Outras Transferências Correntes			
Demais Receitas Correntes			
Dívida Ativa			
Diversas Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>			
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital			
Convênios Capital			
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>			
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>			

#### RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		Execução da Despesa		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	
Despesas Primárias						
DESPESAS CORRENTES (VIII)						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida (IX)						
Outras Despesas Correntes						
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>						
DESPESAS DE CAPITAL (XI)						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Concessão de Empréstimos (XII)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)						
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida (XIV)						
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)						
RESERVA DO RPPS (XVII)						
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>						
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>						
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						

#### RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período	
	Valor Corrente	
Discriminação da Meta Fiscal	-	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		

#### RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP									
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas



## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	
Previsão Atualizada	
Receitas Realizadas	
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	
Despesas Pagas	
Superávit Orçamentário	

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	
Despesas Liquidadas	

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	28/02/2017
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal			
Resultado Primário			

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				



Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	% Minimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Obrágicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	-
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP		
Total das Despesas/RCL (%)		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

Notas Explicativas	Valores	
	28/02/2017	-
Notas Explicativas		
Notas Explicativas		

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ADRIANA GALLINA PAES MASCARIM:11549631870 Date: 2017-03-31 14:27:47 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP

Assinatura: 2
Digitally signed by BARJAS NEGRI:61126497800 Date: 2017-03-31 14:30:57 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Expediente da Junta Médica Oficial

A Junta Médica Oficial, nomeada pela Portaria nº 3664/13, reunida em 27 de março de 2017, reconheceu que o evento ocorrido em 30/03/2015, com a servidora MARCELA MARTINS BORTOLETTO, n.º 209953, foi classificado como "acidente de trabalho típico, sem sequelas físicas ou agravos à saúde".

### COMUNICADO

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2017

Prestação de serviços de manutenção de veículos com fornecimento de peças.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: CAIME CASALE COMERCIAL LTDA EPP, TREVO AUTOPEÇAS EIRELI e RADRI DO BRASIL LTDA, DELIBEROU por DESCLASSIFICAR as empresas CAIME CASALE COMERCIAL LTDA EPP e TREVO AUTOPEÇAS EIRELI por desconformidade ao item 5.1. do Regulamento Geral (apresentou proposta com valores manuscritos) e CLASSIFICAR a empresa RADRI DO BRASIL LTDA.

Após, negociação, análise das documentações apresentadas e declarações da representante da Unidade Requisitante, DELIBEROU por APROVAR e HABILITAR o lote 01 para a empresa RADRI DO BRASIL LTDA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 30 de março de 2017.

Patrícia Romano Medeiros  
Pregoeira

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais usados na manutenção e conservação predial dos Terminais Urbanos de Integração.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2017, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/04/2017, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapia.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020

Piracicaba, 30 de março de 2017.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 54/2017

OBJETO: Aquisição de etiquetas e ribbon.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2017 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/04/2017 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapia.piracicaba.sp.gov.br>.

Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 30 de março de 2017

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento de Material e Patrimônio  
Diretora



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2017

PREGÃO ELETRÔNICO N° 298/2016

PROCESSO N° 114.929/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

### PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
11	4.200	Unid.	LÂMINA BISTURI: descartável para bisturi nº 15	R\$ 0,23	R\$ 966,00
12	14.000	Unid.	LÂMINA BISTURI: descartável para bisturi nº 23	R\$ 0,23	R\$ 3.220,00

Itens 11 e 12 - Incpharma Distribuidora de Prod. Hospitalares Eireli – ME.

## PROCURADORIA GERAL

Contratada: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP. – CNPJ nº 21.940.274/0001-30 (SAÚDE)

Contrato nº 451/2017.

Proc. Admin.: nº 148.634/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 343/2016 – Ata de Registro de Preços nº 75/2017 (válida até 30/01/2018).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 1.178,10 (um mil, cento e setenta e oito reais e dez centavos).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 29/03/2017.

Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 12.889.035/0001-02 (SAÚDE)

Contrato nº 450/2017.

Proc. Admin.: nº 140.750/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 296/2016 – Ata de Registro de Preços nº 59/2017 (válida até 19/01/2018).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 27.979,50 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 29/03/2017.

Contratada: W J SIVIERO ME. – CNPJ nº 25.074.780/0001-45 (SEMAC)

Contrato nº 449/2017.

Proc. Admin.: nº 11.400/2017.

Licitação: Pregão Presencial nº 05/2017.

Objeto: Prestação de serviços especializados de organização, produção e execução do 11º Encontro Nacional de Corais - ENACOPI.

Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Prazo: até o término do evento.

Data: 29/03/2017.

Contratada: CRYSTALGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME. – CNPJ nº 00.501.599/0001-47 (SEMAC)

Contrato nº 448/2017.

Proc. Admin.: nº 19.901/2017.

Licitação: Pregão Presencial nº 17/2017.

Objeto: Prestação de serviços gráficos para a Mostra Batom, Lápis & TPM e cartazes do 44º Salão Internacional do Humor e 15º Salãozinho de Humor de Piracicaba.

Valor: R\$ 6.487,50 (seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 29/03/2017.

Contratada: GAMACORP HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP. – CNPJ nº 04.970.285/0001-44 (SAÚDE)

Contrato nº 447/2017.

Proc. Admin.: nº 130.591/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 273/2016 – Ata de Registro de Preços nº 11/2017 (válida até 02/01/2018).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 25.410,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dez reais).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 29/03/2017.

Contratada: NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME. – CNPJ nº 07.707.978/0001-37 (SAÚDE)

Contrato nº 446/2017.

Proc. Admin.: nº 143.721/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 317/2016.

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

Valor: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 29/03/2017.

Contratada: PRIME PHARMA MEDICAMENTOS LTDA – ME. – CNPJ nº 19.408.937/0001-29 (SAÚDE)

Contrato nº 445/2017.

Proc. Admin.: nº 143.658/2015.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 221/2015 – Ata de Registro de Preços nº 200/2016 (válida até 28/04/2017).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Prazo: 28/04/2017.

Data: 29/03/2017.

Contratada: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 (SAÚDE)

Contrato nº 444/2017.

Proc. Admin.: nº 131.181/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 277/2016 – Ata de Registro de Preços nº 464/2016 (válida até 20/12/2017).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Prazo: 20/12/2017.

Data: 29/03/2017.

Contratada: DROGAFONTE LTDA. – CNPJ nº 08.778.201/0001-26 (SAÚDE)

Contrato nº 443/2017.

Proc. Admin.: nº 50.865/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 73/2016 – Ata de Registro de Preços nº 347/2016 (válida até 08/07/2017).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).

Prazo: 08/07/2017.

Data: 29/03/2017.

Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. – CNPJ nº 49.228.695/0001-52 (SAÚDE)

Contrato nº 442/2017.

Proc. Admin.: nº 50.865/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 73/2016 – Ata de Registro de Preços nº 346/2016 (válida até 08/07/2017).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo: 08/07/2017.

Data: 29/03/2017.

Contratada: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA – EPP. – CNPJ nº 57.365.116/0001-41 (SAÚDE)

Contrato nº 441/2017.

Proc. Admin.: nº 143.721/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 317/2016.

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.

Valor: R\$ 16.438,00 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Prazo: 31/12/2017.

Data: 29/03/2017.

Contratada: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA – EPP. – CNPJ nº 57.365.116/0001-41 (SAÚDE)



Contratada: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – CNPJ nº 56.081.482/0001-06 (SAÚDE)  
Contrato nº 437/2017.  
Proc. Admin.: nº 33.460/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 50/2016 – Ata de Registro de Preços nº 273/2016 (válida até 13/05/2017).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 3.276,00 (três mil, duzentos e setenta e seis reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 29/03/2017.

Contratada: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP. – CNPJ nº 21.026.898/0001-47 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2016.000.000.138.  
Código Ajuste nº 2017.000.000.203.  
Contrato nº 436/2017.  
Proc. Admin.: nº 140.752/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 302/2016 – Ata de Registro de Preços nº 48/2017 (válida até 16/01/2018).  
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.  
Valor: R\$ 409.465,00 (quatrocentos e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 29/03/2017.

Contratada: INA COMERCIAL LTDA EPP. – CNPJ nº 13.453.359/0001-66 (EDUCAÇÃO)  
Contrato nº 435/2017.  
Proc. Admin.: nº 162.661/2015.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 266/2015 – Ata de Registro de Preços nº 171/2016 (válida até 15/04/2017).  
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos.  
Valor: R\$ 368,90 (trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).  
Prazo: 15/04/2017.  
Data: 29/03/2017.

Contratada: INA COMERCIAL LTDA EPP. – CNPJ nº 13.453.359/0001-66 (EDUCAÇÃO)  
Contrato nº 434/2017.  
Proc. Admin.: nº 171.714/2015.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 251/2015 – Ata de Registro de Preços nº 82/2016 (válida até 09/03/2017).  
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de pintura.  
Valor: R\$ 99,95 (noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 29/03/2017.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. ANTÔNIO MARTINS TEJEDA (SAÚDE).  
Proc. Admin.: nº 152.633/2014.  
Licitação: Dispensa de Licitação - Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Dona Elvira, nº 335, para instalação do UBS Artemis para reforma do prédio próprio.  
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 18/11/2014.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR  
Aditivo nº 152.633/2014-1/3.  
Prazo: 02 (dois) meses.  
Valor: R\$ 1.099,00 (um mil e noventa e nove reais) mensais.  
Data: 29/03/2017.

Contratada: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI EPP. – CNPJ nº 21.026.898/0001-47 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2017.000.000.071.  
Código Ajuste nº 2017.000.000.202.  
Contrato nº 433/2017.  
Proc. Admin.: nº 150.315/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 309/2016.  
Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios.  
Valor: R\$ 95.840,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 29/03/2017.

Contratada: ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA – ME. – CNPJ nº 13.444.068/0001-01 (SAÚDE)  
Contrato nº 432/2017.  
Proc. Admin.: nº 142.417/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 293/2016.  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 16.210,00 (dezesseis mil, duzentos e dez reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 29/03/2017.

Contratada: ART VITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS LTDA – EPP. – CNPJ nº 09.340.228/0001-03 (SAÚDE)  
Contrato nº 431/2017.  
Proc. Admin.: nº 63.372/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 102/2016 – Ata de Registro de Preços nº 396/2016 (válida até 30/08/2017).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 29/03/2017.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (EDUCAÇÃO)  
Contrato nº 430/2017.  
Proc. Admin.: nº 71.660/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 154/2016.  
Objeto: aquisição de materiais elétricos.  
Valor: R\$ 8.485,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 29/03/2017.

Contratada: JNL – CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP. – CNPJ nº 17.851.000/0001-06 (SEDEMA)  
Contrato nº 429/2017.  
Proc. Admin.: nº 115.609/2016.  
Licitação: Pregão Presencial nº 261/2016 – Ata de Registro de Preços nº 123/2017 (válida até 01/03/2018).  
Objeto: prestação de serviços de controle de roedores e escorpiões, deditização de baratas, pulgas e carrapatos e visitas técnicas em áreas públicas no município.  
Valor: R\$ 36.047,00 (trinta e seis mil, quarenta e sete reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 29/03/2017.

Contratada: SUPREMA COMERCIAL EIRELI EPP. – CNPJ nº 15.106.906/0001-62 (SEMUTTRAN)  
Contrato nº 428/2017.  
Proc. Admin.: nº 93.235/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 203/2016 – Ata de Registro de Preços nº 432/2016 (válida até 27/10/2017).  
Objeto: Fornecimento parcelado de tintas para sinalização viária.  
Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).  
Prazo: 27/10/2017.  
Data: 29/03/2017.

Contratada: TM COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 08.958.446/0001-35 (SAÚDE)  
Contrato nº 427/2017.  
Proc. Admin.: nº 110.911/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 282/2016 – Ata de Registro de Preços nº 450/2016 (válida até 12/12/2017).  
Objeto: Fornecimento parcelado de óleo diesel.  
Valor: R\$ 114,00 (cento e quatorze reais).  
Prazo: 12/12/2017.  
Data: 29/03/2017.

Contratada: GAMA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME. – CNPJ nº 07.589.051/0001-40 (EDUCAÇÃO)  
Contrato nº 426/2017.  
Proc. Admin.: nº 89.831/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 182/2016.  
Objeto: aquisição de HD externo e Acess Point.  
Valor: R\$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 29/03/2017.

Contratada: ORIZZON COMERCIAL EIRELI. – CNPJ nº 10.661.851/0001-39 (SAÚDE)  
Contrato nº 452/2017.  
Proc. Admin.: nº 143.721/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 317/2016.  
Objeto: fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.  
Valor: R\$ 48.892,20 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 29/03/2017.

Contrato de Locação – Locador: SR. LUCIO CARLOS JEREMIAS, por intermédio da SOUZA PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 56.988.173/0001-14 (SEDEMA)  
Contrato nº 453/2017.  
Proc. Adm. nº 28.852/2017.  
Licitação: Dispensa de Licitação – artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Objeto: Locação referente ao imóvel localizado à Rua Goiânia, nº 41/47, Bairro Parque Primeiro de Maio, para instalação do Pelotão Ambiental.  
Valor: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) mensais.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 29/03/2017.

Republicado por incorreção a publicação no DOM de 30/03/2017

Contratada: J DE O SOUZA EVENTOS – ME. – CNPJ nº 15.734.600/0001-50 (SETUR)  
Código Licitação nº 2017.000.000.113.  
Código Ajuste nº 2017.000.000.200.  
Contrato: nº 425/2017.  
Proc. Admin.: nº 23.216/2017.  
Licitação: Pregão Presencial nº 19/2017.  
Objeto: Locação de estruturas tubulares (arquibancadas) para o espetáculo denominado "Paixão de Cristo".  
Valor: R\$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais).  
Prazo: 21/04/2017.  
Data: 29/03/2017.

## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

### COMUNICADO

#### CONCORRÊNCIA N° 43/16

Serviços complementares no sistema de climatização do Hospital Público Regional de Piracicaba

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após a análise dos recursos interpostos pelas licitantes RCA – ENGENHARIA DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA e INTEGRAL AMBIENTIZAÇÃO EIRELI; impugnação apresentada pela licitante DUCTBUSTERS ENGENHARIA LTDA., com base no Parecer Jurídico nº 215/17 exarado pela Procuradoria Geral que negou provimento aos recursos (fls. 611/613) e Homologação do Sr. Prefeito Municipal, fica marcada para o dia 04/04/2017 às 14h30min a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta. Publique-se.

Piracicaba, 31 de março de 2017.

Renato Alves de Oliveira  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

### HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 06/2017 (Aquisição de materiais de escritório(pronta-entrega)), em favor das empresas: JD Camargo & Cia Ltda – EPP(vencedora dos itens 1,4,5,6,9,12), totalizando a importância de R\$ R\$ 3.213,60 (três mil duzentos e treze reais e sessenta centavos) e Licitapira do A ao Z Comercial Eireli – EPP (vencedora dos itens 2,3,7,8,11), totalizando a importância de R\$ 1.040,40(um mil e quarenta reais e quarenta centavos).

Piracicaba, 30 de março de 2017.

Matheus Antonio Erler  
Presidente

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

### DECRETO N° 1.738 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

(Nomeia os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município de Saltinho;  
CONSIDERANDO a necessidade periódica de substituição e remanejamento de membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM;  
CONSIDERANDO a exoneração de alguns funcionários públicos municipais ao final do ano de 2016, dentre eles antigos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM, nomeados através do Decreto nº 1.677 de 30 de Junho de 2016;

### D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMAM do Município de Saltinho, sendo:  
a-) LUCAS SALVADOR SPADA, representante do Poder Público;  
b-) CARLOS EDUARDO TORREZAN, representante do Departamento de Obras e Serviços Públicos, Urbanos, Rurais, Agricultura e Abastecimento;  
c-) RUTE ALESSANDRA DA SILVA NOBRE, representante do Departamento de Saúde;  
d-) MIRELA CASSANO BATTAGLIA, representante da área de saúde;  
e-) JOÃO FRANCISCO DE LIMA, representante da CATI – Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;  
f-) JORGE EDUARDO VASCONCELLOS ZANGARINI, representante da Assessoria Jurídica;  
g-) PAULO ROBERTO DA SILVA, representante da Escola do Estado;  
h-) KARINA APARECIDA CASALI PEREIRA, representante das Escolas Municipais;  
i-) AMARILDO JOSÉ RODRIGUES, representante da APM Municipal;  
j-) MÁRCIA BERTI CASANOVA, representante da APM Estadual;  
k-) ELIAS JORGE RODRIGUES BARBARY, representante do comércio local;  
l-) FERNANDO ANTONIO PREZOTO, representante do Rotary Club de Saltinho;  
m-) ARIELLA MACHADO DE OLIVEIRA MONTEBELLO, representante do Departamento de Água e Esgoto;

Art. 2º. Os serviços prestados pelos membros deste Conselho serão considerados de relevância comunitária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 28 de março de 2017.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
Diretor Administrativo

### EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA 02/2017

A Prefeitura do Município de Saltinho, com sede à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, telefone (19) 3439-7800, torna público, para conhecimento de interessados, que se acha aberta a Concorrência 02/2017, que objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de alunos nas zonas rural e urbana do Município de Saltinho/SP, com fornecimento de veículos e mão de obra necessária, incluindo motoristas e monitores de alunos. O edital poderá ser retirado diariamente no endereço supracitado, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas pelo site [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br). Será exigida visita técnica e caução de participação. Os envelopes com a documentação e a proposta financeira deverão ser protocolizados até às 8:50 horas do dia 08/05/2017 sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 9:00 horas. Saltinho/SP, 30/03/2017.

CARLOS ALBERTO LISI  
- Prefeito Municipal -

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E  
JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

C O M U N I C A D O

CONVITE Nº: 02/2017

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado e a pedido de equipamentos de controle de ponto através de sistema biométrico, homologados junto ao Ministério do Trabalho de pleno acordo com a Portaria 1510/2009, de 21 de agosto de 2009 e posteriores alterações, bem como cessão remunerada de licença de uso de software para controle eletrônico de ponto dos servidores públicos municipais, customização para atendimento as necessidades específicas, treinamento e suporte.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, tendo como base o menor preço global apresentado, ficando desta forma com a seguinte classificação: 1º) Display Comércio e Consertos de Máquinas para Escritório Ltda ME: R\$ 20.530,00 (vinte mil, quinhentos e trinta reais); 2º) Comercial Sogemec Máquinas e Móveis para Escritório Ltda EPP: R\$ 23.910,00 (vinte e três mil, novecentos e dez reais); e, 3º) Nelson Wanderley Olaya ME: R\$ 24.705,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinco reais).

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina no § 6º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 30 de março de 2017.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
- Presidente da Comissão de Licitações -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro à Fevereiro 2017/BIMESTRE

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS EXECUTADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM Restos a Pagar Não PROCESSADOS (f)
			Bimestre (b)	Até o Bimestre (b/total b)	% (c) = (a-b)		Bimestre (d)	Até o Bimestre (d/total d)	% (e) = (a-d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>24.057.000,00</b>	<b>24.262.542,35</b>	<b>7.310.249,80</b>	<b>7.310.249,80</b>	<b>100,00</b>	<b>16.952.292,55</b>	<b>3.090.406,62</b>	<b>3.090.406,62</b>	<b>100,00</b>	<b>21.172.135,73</b>	<b>0,00</b>
LEGISLATIVA	1.137.000,00	1.137.000,00	160.379,07	160.379,07	2,19	976.620,93	126.267,94	126.267,94	4,09	1.010.732,06	0,00
Ação Legislativa	1.137.000,00	1.137.000,00	160.379,07	160.379,07	2,19	976.620,93	126.267,94	126.267,94	4,09	1.010.732,06	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	341.772,23	341.772,23	31.424,06	31.424,06	0,44	310.348,17	31.424,06	31.424,06	1,06	310.348,17	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	341.772,23	341.772,23	31.424,06	31.424,06	0,44	310.348,17	31.424,06	31.424,06	1,06	310.348,17	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.607.325,30	3.607.325,30	1.489.827,53	1.489.827,53	20,84	2.117.497,77	512.674,21	512.674,21	17,30	3.094.651,09	0,00
Administração Geral	2.123.306,35	2.123.306,35	1.181.458,11	1.181.458,11	16,52	941.848,24	275.718,27	275.718,27	9,30	1.847.588,08	0,00
Administração Financeira	1.484.018,95	1.484.018,95	308.369,42	308.369,42	4,31	1.175.649,53	236.955,94	236.955,94	7,99	1.247.063,01	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	980.426,34	1.178.968,69	576.262,92	8,06	602.705,77	116.549,79	116.549,79	3,93	1.062.418,90	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	610.527,19	610.527,19	333.406,76	4,66	277.120,43	54.477,88	54.477,88	1,84	556.049,31	0,00	
Assistência Comunitária	369.899,15	568.441,50	242.856,16	3,40	325.585,34	62.071,91	62.071,91	2,09	506.369,59	0,00	
SAÚDE	5.749.266,96	5.753.266,96	1.723.080,64	24,10	4.030.186,32	863.233,67	863.233,67	29,12	4.890.033,29	0,00	
Atenção Básica	5.444.309,39	5.448.309,39	1.586.951,22	22,20	3.861.358,17	826.596,80	826.596,80	27,89	4.621.712,59	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	141.401,54	141.401,54	117.201,00	1,64	24.200,54	17.708,45	17.708,45	0,60	123.693,09	0,00	
Supporte Profilático e Terapêutico	30.451,03	30.451,03	0,00	0,00	30.451,03	0,00	0,00	0,00	30.451,03	0,00	
Vigilância Sanitária	63.095,35	63.095,35	14.593,32	0,20	48.502,03	14.593,32	14.593,32	0,49	48.502,03	0,00	
Vigilância Epidemiológica	70.009,65	70.009,65	4.335,10	0,06	65.674,55	4.335,10	4.335,10	0,15	65.674,55	0,00	
EDUCAÇÃO	5.666.857,29	5.669.857,29	1.332.729,88	18,64	4.337.127,41	782.229,59	782.229,59	26,39	4.887.627,70	0,00	
Ensino Fundamental	4.743.979,11	4.746.979,11	1.085.620,24	15,18	3.661.358,87	566.220,40	566.220,40	19,10	4.180.758,71	0,00	
Ensino Profissional	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL	919.878,18	919.878,18	247.109,64	3,46	672.768,54	216.009,19	216.009,19	7,29	703.868,99	0,00	
CULTURA	273.740,08	273.740,08	21.552,65	0,30	21.552,65	15.405,69	15.405,69	0,52	258.334,39	0,00	
Difusão Cultural	273.740,08	273.740,08	21.552,65	0,30	21.552,65	15.405,69	15.405,69	0,52	258.334,39	0,00	
URBANISMO	3.186.091,65	3.186.091,65	1.111.402,87	15,54	2.074.688,78	379.832,14	379.832,14	12,81	2.806.259,51	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	265.000,00	265.000,00	152.746,35	2,14	112.253,65	54.761,66	54.761,66	1,85	210.238,34	0,00	
Serviços Urbanos	2.921.091,65	2.921.091,65	958.656,52	13,41	1.962.435,13	325.070,48	325.070,48	10,97	2.596.021,17	0,00	
SANEAMENTO	1.756.294,62	1.756.294,62	651.309,79	9,11	1.104.984,83	191.748,09	191.748,09	6,47	1.564.546,53	0,00	
Sanearamento Básico Urbano	1.756.294,62	1.756.294,62	651.309,79	9,11	1.104.984,83	191.748,09	191.748,09	6,47	1.564.546,53	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	15.401,60	15.401,60	0,00	0,00	15.401,60	0,00	0,00	0,00	15.401,60	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	15.401,60	15.401,60	0,00	0,00	15.401,60	0,00	0,00	0,00	15.401,60	0,00	
AGRICULTURA	639.432,15	639.432,15	196.921,63	2,75	442.510,52	60.989,18	60.989,18	2,06	578.442,97	0,00	
Abastecimento	639.432,15	639.432,15	196.921,63	2,75	442.510,52	60.989,18	60.989,18	2,06	578.442,97	0,00	
TRANSPORTE	27.660,19	27.660,19	0,00	0,00	27.660,19	0,00	0,00	0,00	27.660,19	0,00	
Transporte Rodoviário	27.660,19	27.660,19	0,00	0,00	27.660,19	0,00	0,00	0,00	27.660,19	0,00	
DESPORTO E LAZER	435.731,59	435.731,59	15.358,76	0,21	420.372,83	10.052,26	10.052,26	0,34	425.679,33	0,00	
Desporto Comunitário	435.731,59	435.731,59	15.358,76	0,21	420.372,83	10.052,26	10.052,26	0,34	425.679,33	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	
Reserva de Contingência	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>24.057.000,00</b>	<b>24.262.542,35</b>	<b>7.310.249,80</b>	<b>100,00</b>	<b>16.952.292,55</b>	<b></b>					



## RESOLUÇÃO N.º 1.827, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) TERESA DE JESUS FREITAS FERREIRA).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 045/2017, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), TERESA DE JESUS FREITAS FERREIRA, ocupante do cargo de MERENDA DEIRIA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 07-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.559,21 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2017.

Piracicaba, 30 de março de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

## RESOLUÇÃO N.º 1.828, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA LAUDINA CASTILHO DETONI).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 050/2017, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA LAUDINA CASTILHO DETONI, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 10-B, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.091,42 (Três mil, noventa e um reais e quarenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2017.

Piracicaba, 30 de março de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

## RESOLUÇÃO N.º 1.829, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) NOZOR STURION JUNIOR).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 043/2017, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), NOZOR STURION JUNIOR, ocupante do cargo de OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, REF. 10-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.249,80 (Três mil, duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2017.

Piracicaba, 30 de março de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

## RESOLUÇÃO N.º 1.830, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) NAIR APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 049/2017, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), NAIR APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, REF. 07-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.411,13 (Dois mil, quatrocentos e onze reais e treze centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2017.

Piracicaba, 30 de março de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

## RESOLUÇÃO N.º 1.833, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ARLINDO JOSE DA SILVA).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 059/2017, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ARLINDO JOSE DA SILVA, ocupante do cargo de PEDREIRO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, REF. 09-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.944,83 (Dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2017.

Piracicaba, 30 de março de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

## RESOLUÇÃO N.º 1.834, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) FRANCISCO ANTONIO PANIAIA).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 051/2017, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), FRANCISCO ANTONIO PANIAIA, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, REF. 09-C, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.898,05 (Dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2017.

Piracicaba, 30 de março de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

## RESOLUÇÃO N.º 1.835, DE 30 DE MARÇO DE 2017.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSE ANTONIO DELBAJE).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 058/2017, baixa a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOSE ANTONIO BARBOSA, ocupante do cargo de ZELADOR junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 07-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.559,21 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2017.

Piracicaba, 30 de março de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-



**RESOLUÇÃO N.º 1.836, DE 30 DE MARÇO DE 2017.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARISA APARECIDA BELANGA FURLAN).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 056/2017, baixa a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARISA APARECIDA BELANGA FURLAN, ocupante do cargo de MONITORA DE CENTRO EDUCACIONAL E CRECHE junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 10-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.038,72 (Três mil, trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2017.

Piracicaba, 30 de março de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 1.839, DE 30 DE MARÇO DE 2017.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARISETE APARECIDA VASCHE SOTTO).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 048/2017, baixa a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARISETE APARECIDA VASCHE SOTTO, ocupante do cargo de MERENDEIRA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 07-C, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.485,01 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e um centavo).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2017.

Piracicaba, 30 de março de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 1.842, DE 30 DE MARÇO DE 2017.**  
(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) EDNILSON JULIATTI).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 041/17, baixa a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

Artigo 1º - Fica concedida em cumprimento a decisão judicial, nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) EDNILSON JULIATTI, ocupante do cargo de OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, com proventos integrais - Ref. 09-E, considerando a última remuneração - base de contribuição, correspondente a R\$ 2.564,38 (Dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2017.

Piracicaba, 30 de março de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral -

**RESOLUÇÃO N.º 1.837, DE 30 DE MARÇO DE 2017.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SUELI CRISTINA GARDIN MONTEIRO).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 042/2017, baixa a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), SUELI CRISTINA GARDIN MONTEIRO, ocupante do cargo de ENCARREGADA DE SERVIÇO junto ao SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, REF. 13-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.932,57 (Três mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2017.

Piracicaba, 30 de março de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 1.840, DE 30 DE MARÇO DE 2017.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) EDILENE APARECIDA CREMONESI CORREA).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 054/2017, baixa a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), EDILENE APARECIDA CREMONESI CORREA, ocupante do cargo de PROFESSORA DE PRE ESCOLA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 11-D, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.480,31 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais e trinta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2017.

Piracicaba, 30 de março de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 1.838, DE 30 DE MARÇO DE 2017.**  
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) DIRCEU COGO).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 044/2017, baixa a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), DIRCEU COGO, ocupante do cargo de MOTORISTA junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, REF. 09-E, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 2.991,78 (Dois mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2017.

Piracicaba, 30 de março de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
-Deptº de Administração Geral-

**RESOLUÇÃO N.º 1.841, DE 30 DE MARÇO DE 2017.**  
(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ELENI CUNHA CALDEIRA).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 055/17, baixa a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

Artigo 1º - Fica concedida em cumprimento a decisão judicial, nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ELENI CUNHA CALDEIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE ZOONOSE, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, considerando o contido no art. 2º, da Lei Municipal nº 3.207/90, correspondente a R\$ 1.526,62 (Um mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2017.

Piracicaba, 30 de março de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
- Deptº de Administração Geral -

**RESOLUÇÃO N.º 1.842, DE 30 DE MARÇO DE 2017.**  
(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) EDNILSON JULIATTI).

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 041/17, baixa a seguinte:

**R E S O L U Ç Ã O**

Artigo 1º - Fica concedida em cumprimento a decisão judicial, nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) EDNILSON JULIATTI, ocupante do cargo de OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS, com proventos integrais - Ref. 09-E, considerando a última remuneração - base de contribuição, correspondente a R\$ 2.564,38 (Dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de abril de 2017.

Piracicaba, 30 de março de 2017.

PEDRO CELSO RIZZO  
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo  
- Deptº de Administração Geral -

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA**

**EXTRATO DE CONTRATO  
(EMERGENCIAL)**  
Nº 003/2017

De ordem do Sr. Diretor Executivo, faço público, para conhecimento que a Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, celebrou Contrato, conforme resumo a seguir:

**CONTRATADO: LOFTE ENGENHARIA LTDA.**

**OBJETO:** Prestação de serviços gerais de manutenção e conservação do campus da FUMEP.

**DATA:** 23/03/2017.

**PRAZO:** 03 (três) meses; a contar da data de sua assinatura.

**VALOR TOTAL:** R\$1.150.800,00 (hum milhão, cento e cinquenta mil e oitocentos reais).

**CONTRATO:** nº. 003/2017.

Piracicaba, 23 de março de 2017.

ANTONIO CARLOS COPATTO  
DIRETOR EXECUTIVO – FUMEP.  
RG: 4.106.856-7

**LICENÇAS**

FABIO ANTONIO FUGGI - ME

Torna público que requereu junto a SEDEMA – Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante, a Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS, localizada à Rua Dois, Lot. Industrial Uninorte II, Piracicaba-SP.

**DIÁRIO OFICIAL**

**Administração**  
Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031  
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 150 unidades